



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CASA LEGISLATIVA JOSÉ GONÇALVES MOREIRA

PROJETO DE LEI Nº 21/2025.

“Institui a comenda “FLOR DAS AROEIRAS”, a ser concedida pela Câmara Municipal de Bom Jesus a Todas as mulheres de destaque no cenário político, cultural, artístico, social, educacional no âmbito do Município de Bom Jesus-PB e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a comenda “FLOR DAS AROEIRAS” no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus-PB.

Art. 2º - A Comenda “FLOR DAS AROEIRAS” será concedida a todas as mulheres de Destaque no cenário político, artístico, social, educacional e cultural, que se destacarem na liderança de projetos de relevantes serviços de caráter e reconhecido reflexo social, no âmbito do Município de Bom Jesus- PB.

§ 1º Mediante indicação de Vereador, acompanhada da justificativa onde fica confirmada a relevância exigida, a mesa Diretora da Câmara Municipal fará aprovar o nome do agraciado com a comenda.

§ 2º A entrega da comenda ocorrerá, preferencialmente, em sessão solene da Câmara Municipal de Bom Jesus, a ser realizada no dia 08 de março de cada ano, Dia Internacional da Mulher, ou em data subsequente há esse dia a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º - A forma de insígnia e demais honrarias a serem concedidas ao agraciado serão definidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus em regulamento próprio.

Art. 4º - A comenda a ser concedida é exclusiva para mulheres naturais e naturalizadas do Município de Bom Jesus, é vedando a concessão da referida comenda a mulheres de outros Municípios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus em 19 de Maio de 2025.

Tito Libio Dias
Vereador - PP

